

## Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

### DECRETO nº 63 /2018

#### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

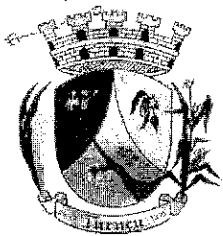
#### DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 71.210,79 ( Setenta e um mil duzentos e dez reais e setenta e nove centavos ), mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

29-33.90.39.00.00.00.00-0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 45.000,00
70- 31.90.94.00.00.00.00- 0031- Indez. Trab.	R\$ 2.050,00
183- 33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.F.	R\$ 6.450,00
185-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 2.560,00
187- 33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 8.300,00
278-33.90.30.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 6.850,79

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas e superávit financeiro do balanço patrimonial de 2017 na fonte de recurso 0001 no valor de R\$ 45.000,00:

67-31.90.13.00.00.00.00-0031- Obrig. patron..	R\$ 50,00
102-33.90.14.00.00.00.00-0031- Diárias. P.C.	R\$ 1.000,00
110-33.90.33.00.00.00.00-0031- Passag. Desp. loc.	R\$ 1.000,00
184-33.90.39.00.00.00.00-0001-Out. serv. Terc. P.J.	R\$ 10.000,00
176-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
178-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 4.810,00
182-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 1.500,00
519-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 924,00
520-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. Terc. P.J.	R\$ 2.200,00



## Prefeitura Municipal de Turucu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turucu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

607-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 2.000,00
641-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 240,00
641- 44.90.51.00.00.00.00-0001- Obras e inst.	R\$ 1.486,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 13 / 09 / 2018  
A 13 / 10 / 2018